

LEI Nº 120/71

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO NO VALOR DE CR\$ 1.850,00 (HUM MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA CRUZEIROS) PARA SUPLEMENTAÇÃO DE VERBA ORÇAMENTÁRIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, ESTADO DA BAHIA;

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - FICA SUPLEMENTADA A SEGUINTE VERBA ORÇAMENTÁRIA:

CÂMARA MUNICIPAL

3.1.2.0.0-03 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES CR\$ 1.850,00

ART. 2º - AS DESPESAS DECORRENTES DA ABERTURA DO PRESENTE CRÉDITO CORRERÃO POR CONTA DA ANULAÇÃO TOTAL E PARCIAL DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ABAIXO RELACIONADAS AO ORÇAMENTO VIGENTE.

CÂMARA MUNICIPAL

4.1.4.0.0-02 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO CR\$ 1.000,00

3.1.4.0.0-05 - DESPESAS DE VIAGEM E HOSPEDAGEM CR\$ 850,00

ART. 3º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, EM 24 DE DEZEMBRO DE 1971.